

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável****CERTIDÃO N°084/14**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **53243401**, de interesse de **GECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 10, da Quadra 63, situados à Rua Gentil Pinto e Maria Alice, Vila Rosa, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 05/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/10	Área 4.085,16m²
Frente para a Rua Maria Alice	109,98m
Fundo confrontando com os Lotes 4, 3, 40, 39, 38, 37 e 36	32,00m+22,50m+82,98m
Lado direito confrontando com o Lote 11	41,90m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Gentil Pinto	14,40m
Pela Linha de chanfro	7,07m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável